



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
CABEAMENTO ESTRUTURADO DA
INFRAESTRUTURA DE REDE E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE,
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CONTROL –
TELEINFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO N° 00094.001213/2016-22

CONTRATO N° 35/2017

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTROL – TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, com sede na SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco I, nº 38, sala 24 – Sobreloja - Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-000, telefone/fax nº (61) 2191-1556, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE ALMEIDA**, CPF nº 043.888.298-97, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017, consoante consta do Processo nº 00094.001213/2016-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 23,29% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 69.637,62 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 368.637,62 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2018NE801311 e 2018NE801312, de 11 de junho de 2018, sendo:

PROCESSO N° 00094.001213/2016-22





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

R\$ 45.971,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos)
– Material – ND: 339030 e,
R\$ 23.666,47 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete
centavos) – Serviço – ND: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo
presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos
termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o
presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele
decorrente.

Brasília, *13 de JUNHO* de 2018.

CCJ
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARCELO DE ALMEIDA
Control – Teleinformática LTDA

